



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BARRA VELHA**

**Relatório Semestral de Verificação do Controle Interno das Atividades Administrativas,
Previdenciárias e de Gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE –
Segundo Semestre 2020.**

Introdução

As atribuições da Controladoria Geral do município de Barra Velha, são conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 234 de 15 de dezembro de 2017, e tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas, observando os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

O presente relatório semestral de verificação do controle interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela unidade, no âmbito da gerencia de previdência e da folha de pagamento, apontando quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

1. O INSTITUTO

O Instituto dos Servidores Públicos do Município Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município de Barra Velha que detém autonomia financeira, administrativa e funcional, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar nº 001 de 28 de outubro de 1998 e reestruturada pela Lei Complementar nº 55, de 13 de setembro de 2006 e alterações. Situado à Avenida Governador Celso Ramos, 198 – Centro – Município de Barra Velha – Estado de Santa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Catarina; telefone (47) 3456-3111; com endereço eletrônico: ipreve@barravelha.sc.gov.br;
CNPJ: 03.937.163/0001-93.

É organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia. Os recursos do IPREVE são constituídos pela contribuição do ente público (contribuição previdenciária patronal e taxa de administração), pelos segurados (contribuição previdenciária) e pela compensação previdenciária.

Os recursos previdenciários somente podem ser utilizados para pagamento de benefício previdenciário, já a taxa de administração serve para as despesas da administração do instituto. As disponibilidades financeiras vinculadas ao IPREVE estão aplicadas no mercado financeiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Além do controle desempenhado pela SPREV e pelo CMN, os atos do RPPS passam pela análise dos conselheiros do Instituto, pelo Controle Interno do Município e, por fim, pelo controle exercido pelo TCE/SC. O cumprimento dessas determinações legais é obrigatório ao IPREVE e indispensável para o que Instituto continue garantindo aos seus segurados ativos e inativos o pagamento dos benefícios previdenciários.

2. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O IPREVE possui seu quadro de cargos instituído pela Lei Complementar nº 55, de 2006. Atualmente é dirigido e representado pelo cargo em comissão como segue:

- ✓ Diretor Presidente – Ivo Irineu Bernardo;
- ✓ Diretor Financeiro e Administrativo- Edivaldo Navarro Cachoeira;
- ✓ Diretor de Benefícios – Vago.

O Instituto possui também 02 (dois) servidores efetivos:

01 advogado – Lucas Scagliusi Miguel;

01 agente administrativo - Giacomo Gasparelo Oliveira.

2.1. Dos Conselhos

O IPREVE conta com Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, todos sem remuneração ou qualquer ajuda de custo ou gratificação aos conselheiros, cujos atos são disciplinados pela legislação que rege o IPREVE. O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e seis suplentes, o Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, nomeados pela Portaria nº 785 de 25 de março de 2019 para o período de 18/03/2019 a 18/03/2023, assim constituído:

2.1.1. Conselho Deliberativo

a) Servidor Ativo:

- ✓ Eliane Maria Mello – Titular (eleita)
- ✓ Henrique H. Baum – Suplente (eleito)

- ✓ Márcia Nunes Silveira – Titular (eleita)
- ✓ Nelson Fernando Cesar Gonçalves – Suplente (eleito)

b) Servidor Inativo:

- ✓ Lucia Harrote– Titular (Indicada)
- ✓ Maria Augusta Fogaça de Souza – Suplente (Eleita)

c) Servidor indicados:

- ✓ Titular solicitou desligamento do Conselho
- ✓ Claunice Arbigaus Ignácio - Suplente

- ✓ Luciana Erbs da Costa Kochhann – Titular
- ✓ Maiume Elisabete Ignacio – Suplente



- ✓ Titular solicitou desligamento do Conselho
- ✓ Ronivan Picharki - Suplente

2.1.2. Conselho Fiscal:

- ✓ Maria Helena de Oliveira - Titular (Eleita)
- ✓ Renato Ferreira – Suplente (Eleito)

- ✓ Fernanda Roberta Chagas – Titular (Eleita)
- ✓ Suplente elevada a condição de titular (Eleita)

- ✓ Ramon Mendiela Ventura – Titular (Indicado)
- ✓ Moises Camilo Dias Gonçalves– Suplente (Indicado)

Os Conselheiros devem se reunir uma vez a cada bimestre em reunião ordinária, e reunião extraordinária quando convocados ou solicitado pelo Presidente do Conselho ou Diretor Presidente do IPREVE.

3. ATIVIDADES NA ÁREA DE GESTÃO

- ✓ Interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ Atendimento aos servidores (identificação, levantamento, esclarecimento de dúvidas dos servidores e beneficiários;
- ✓ Gestão de materiais;
- ✓ Participação das reuniões do Conselho;
- ✓ Controle de gastos/despesas do IPREVE;
- ✓ Elaboração de relatórios e Demonstrativos financeiros;
- ✓ Informações e preenchimento dos documentos e demonstrativos a Secretaria de Previdência;

4. ATIVIDADES NA ÁREA DE BENEFÍCIOS



- ✓ Interação da estrutura e de todo o trabalho que envolve a gestão pelo IPREVE;
- ✓ Atendimentos aos servidores (identificação, levantamento, simulações, esclarecimento de dúvidas dos servidores e beneficiários;
- ✓ Preparar, organizar, analisar, arquivar documentos e correspondências diversas;
- ✓ Organização, digitalização e localização de arquivos físicos e digitalizados;
- ✓ Formação e desenvolvimento dos arquivos do IPREVE;
- ✓ Organizar e preparar a folha de pagamento;

4.1. Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

No segundo semestre de 2020 foram analisados 13 processos de concessão previdenciária:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qdade	Regular	Regular com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (incluídas especial Magistério)	09			
Aposentadoria por idade	01			
Aposentadoria compulsória				
Aposentadoria por invalidez	01			
Aposentadoria especial sumula vinculante				
Pensão por morte	02*			
Auxílio reclusão				
Revisões				
Reversão aposentadoria				
TOTAL	13			

* As duas pensões foram concedidas no mês de julho, porém com efeito retroativo à data dos óbitos, os quais ocorreram no mês de junho (primeiro semestre).

4.1.2. Envio dos Processos ao TCE/SC

O Controle interno do Município tem como obrigação prevista em Lei supervisionar, e emitir Parecer sobre o exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensões enviadas ao TCE/SC pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, observando a Instrução Normativa N. TC 11/2011, consolidada.

Assim, no segundo semestre de 2020 foram analisados e emitidos Pareceres nos seguintes processos:

Servidor	Modalidade	Parecer	Data
Vanderléia Maria de Avila	Art. 6º da EC nº 41/03	5544	06/07/2020
João Manoel Delfino	Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição	5545	08/07/2020
Valmor Becker	Art. 40, §7º, II, da Constituição	5589	10/08/2020
Maria da Conceição	Art. 40, §7º, II, da Constituição	5597	17/08/2020
Édio Raimundo Matos	Art. 6º da EC nº 41/03	5599	18/08/2020
Alexandre Moreira	Art. 40, §1º, I da Constituição	5672	14/09/2020
Maria Izabel Pivatto	Art. 3º da EC nº 47/05	5683	23/09/2020
Jani Mara Correa	Art. 3º da EC nº 47/05	5778	07/10/2020
Laucenir Testoni	Art. 6º da EC nº 41/03	5779	07/10/2020
José Aparecido de Macedo	Art. 6º da EC nº 41/03	5841	09/11/2020
Neivair Aparecida	Art. 3º da EC nº 47/05	5918	03/12/2020
Odete Delfino	Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição	5924	04/12/2020
Helenita de Borba Coelho	Art. 6º da EC nº 41/03	5925	04/12/2020

5. AVALIAÇÃO ATUARIAL



A avaliação atuarial realizada neste ano com data base de 31/12/2019, considerando as receitas contributivas normais vigentes de 14,00% dos segurados e de 22% do Ente Federativo, do saldo de compensação financeira, dos parcelamentos e do plano de amortização vigente reavaliado, o resultado apurado para a avaliação atuarial remontou em superávit atuarial no valor de R\$ 8.979.352,81.

6. DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL:

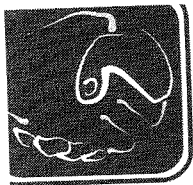
6.1. Da Execução Orçamentária

6.1.1. Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados é de 14%, e da parte patronal 22%.

IPREVE INST PREV SOC SERV P M BARRA VELHA Prestação de Contas Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada Orçado Atualizado: Não Período: Janeiro até Dezembro de 2020
--

Títulos	Receita		Diferença	
	Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Contribuições	2.408.000,00	3.822.234,99	1.414.234,99	
Receita patrimonial	2.825.000,00	4.316.556,71	1.491.556,71	
Outras receitas	120.000,00	197.551,43	77.551,43	



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

correntes				
Receitas correntes intraorçamentárias	8.600.000,00	7.424.148,01		1.175.851,99
Deduções da Receita				
(r) Contribuições	0,00	(20,00)	(20,00)	
(r) Receita patrimonial	0,00	(1.172.277,85)	(1.172.277,85)	
Total Geral	13.953.000,00	14.588.193,29	635.193,29	

6.1.2. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição:

Constatamos irregularidades nos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronais e segurados a partir do mês de janeiro de 2020. Em razão destes atrasos o Instituto enviou ofício solicitando o repasse das diferenças apuradas ao Município conforme o Ofício nº 107/2020, protocolado em 21/09/2020.

6.1.3. Demais Receitas

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de Compensação Previdenciária, Rendimento das Aplicações Financeiras. No período não houve pagamento de Multas e Juros referentes aos atrasos nos recolhimentos das contribuições.

O IPREVE tem convênio de Compensação Previdenciária - COMPREV com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e recebeu no 1º semestre de 2020 o valor de R\$ 32.865,26 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O Relatório de Gestão de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha foi elaborado pela empresa SMI Consultoria de Investimentos com o objetivo de apresentar de forma detalhada as informações relativas à carteira de investimentos do RPPS e, assim, auxiliar no processo de gestão e nas decisões mais importantes. As informações utilizadas neste relatório são obtidas pelos extratos oficiais das instituições financeiras em que o RPPS aloca seus recursos.

Além disso, são utilizados diversos softwares padrões do mercado financeiro, este relatório também apresenta diversos indicadores de suma importância para o controle dos Gestores, Diretores e Conselheiros do Instituto, fornecendo informações resumidas aos órgãos fiscalizadores, como a composição atual da carteira do Instituto, sua rentabilidade consolidada e detalhada por ativo, a comparação com a meta atuarial, seu enquadramento em relação a Resolução 4.604/2017 do CMN, além de apresentar de forma minuciosa a composição de seus ativos e sua composição consolidada.

O IPREVE chega ao final de dezembro de 2020 com um patrimônio na ordem de R\$ 41.548.059,19 (quarenta e um milhões quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e dezenove centavos) em aplicações financeiras, atingindo um crescimento de 8,24% em relação a dezembro de 2019. A rentabilidade obtida no ano de 2020 foi de R\$ 1.795.759,64 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). A meta atuarial Índice Nacional de Preços ao Consumidos – INPC mais 6% era de 11,77% e os nossos investimentos atingiram a ordem de 4,60% ficando abaixo da meta prevista. Foi um ano totalmente atípico para a economia interna e também para a economia externa devido a Pandemia que o mundo está sofrendo e nosso País não ficou isento.

O Instituto tem investimentos aplicados nos seguintes seguimentos de mercado (em percentuais): Renda Fixa 87,58%, Renda Variável 6,42%, fundos multimercados 5,64%, conta corrente 0,37%, todos os Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR foram encaminhadas a Secretaria de Previdência Social e estão todos regularizados, assim como a Política de Investimentos do ano de 2021. O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR encontra-se regularizado até o mês de setembro, aguardando repasses dos meses seguintes para o envio. O Demonstrativo de Política de



investimentos - DPIN, para o ano de 2021 foi aprovado pelo Comitê de Investimentos conforme ata nº12 de 15/12/2020 Conselho Deliberativo conforme ata nº 06 de 16/12/2020.

8. DESPESAS

8.1. Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

8.2. Benefícios

Os pagamentos dos servidores inativos, pensionistas, processaram-se dentro das datas previstas.

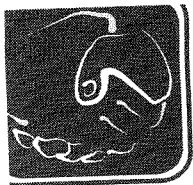
8.3 Despesas Administrativas

As Análises efetuadas demonstram gastos administrativos no valor de R\$450.023,72 (quatrocentos e cinquenta mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos) necessários para manutenção e funcionamento do Instituto. O total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPREVE, relativo ao exercício anterior, atingiu o valor de R\$ 34.920.236,26 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo a taxa administrativa de 2% para o exercício de 2020 de R\$ 698.404,73 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos).

De acordo com os valores acima informados os gastos administrativos do IPREVE segundo semestre de 2020 mantiveram-se abaixo do limite fixado em lei. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

8.4. Ordem Cronológica dos Pagamentos





IPREVE

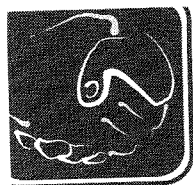
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

O Financeiro aferiu cumprimento de todas as obrigações no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

8.5. Resultados da Execução Orçamentária – DESPESAS

Comportamento da Execução Orçamentária:

IPREVE INST PREV SOC SERV P M BARRA VELHA		
Execução Orçamentária		
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação		
Período: até Dezembro/2020		
Órgão: 14 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE		
Unidade: 1 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE		
	Orçado	Empenhado
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades Administrativas do IPREVE	513.000,00	450.023,72
Ação: 2051 - Pagamento de Benefícios Previdenciários - IPREVE	5.712.000,00	5.296.852,25
Ação: 2105 - Pagamento de Sentenças Judiciais do IPREVE	53.000,00	123,33
Ação: 2 - Contribuição ao PASEP - IPREVE	125.000,00	125.000,00
Ação: 9013 - Reserva de Contingência	7.570.000,00	0,00



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

	Total Geral	13.968.000,00	5.871.999,30
--	-------------	---------------	--------------

Aferimos previsão de Economia em relação a fixação de gasto anual, conforme quadro acima.

9. LICITAÇÕES

No período examinado não houve licitação.

10. PATRIMÔNIO/RECURSOS

No mês de setembro o IPREVE adquiriu dois computadores completos e uma impressora e alguns periféricos conforme requisição de compra nº 16/2020.

11. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

No segundo semestre de 2020 chegou ao conhecimento do IPREVE a existência da Denúncia @DEN 19/00943899, que tem como objeto supostas irregularidades na concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de docente. Ciente da denúncia foi instaurado procedimento administrativo para revisar o ato, observando os princípios do contraditório e ampla defesa antes de decidirmos ou não pela revogação do benefício.

No mês de dezembro de 2020, também chegou ao nosso conhecimento a decisão no processo @REP 16/00338370 do TCE/SC que versa sobre irregularidades no pagamento de adicional de horas extras a servidores comissionados do IPREVE, determinando ao Instituto que tome medidas para restituir os valores pagos indevidamente.

12. PARECERES DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL.

No decorrer do semestre, ocorreram as Reuniões Ordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal, devidamente lavradas em Atas, com a aprovação, por unanimidade, de todos os atos praticados pela Unidade Gestora.

13. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi renovado em 07 de maio de 2020 tendo validade até o dia 15/05/2021.

É certificado, na forma do disposto no decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que o município está em situação regular em relação a lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

14. PRO-GESTÃO

A Portaria Ministério da Previdência Social - MPS nº 185/2015 instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

A falta de fluxos de processos é um risco, pois dificulta a identificação do trâmite e do responsável pelas atividades desenvolvidas, causando prejuízos em análises de *accountability*. Tendo em vista essa situação, o Instituto realizou a manualização de cada atividade desenvolvida pelos servidores nos processos de concessões de benefícios, bem como elaborou o respectivo organograma esquematizando o trâmite dos processos a fim de identificar em qual estágio se encontra. O IPREVE se encontra no atual momento em auditoria para certificação do Nível I.

Ademais, foi elaborado o Plano de Ação para o ano de 2021, que consiste em ações destinadas a capacitar os servidores e membros do IPREVE a serem implementadas a curto,



médio e longo prazo, abrangendo o desenvolvimento de competências técnicas, de gestão e fiscalização.

Por derradeiro, no dia 27/01/2021 foi realizada a Audiência Pública destinada a expor e debater o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de investimentos e da Avaliação Atuarial, dentre outros assuntos.


15. CONCLUSÃO

Por fim, constatamos que a situação do IPREVE teve uma melhora considerável em relação ao ano anterior, principalmente quanto ao déficit atuarial que passou de déficit para uma situação de equilíbrio atuarial. Para o ano de 2021 espera-se uma melhora neste quadro com a reforma previdenciária e o aumento das alíquotas de 11% para 14% referente as contribuições previdenciárias dos Servidores ativos e dos inativos a ser definido no decorrer do ano de 2021.

A programação de férias dos servidores com férias vencidas está sendo cumprida. Através das informações ao longo do relatório podemos observar que o IPREVE vem dando publicidade a seus atos, inclusive aprimorando a atualização tempestiva do Portal da Transparência e do site do instituto

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer favorável sobre as Contas de Gestão do Instituto de Previdência Social do Município de Barra Velha, referente ao 2º semestre do exercício de 2020, sendo que, a análise da movimentação orçamentária e financeira relativa às contas do 2º semestre de 2020 foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Barra Velha SC, 03 de fevereiro de 2021.



CAMILA DOS SANTOS RAIMONDI
Controladora Geral